



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2196 / 2007.

EMENTA: Desafeta bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação Pública área de terra de 15.000 m², localizada no Lote 3, da Quadra D do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1.945, de 19 de abril de 2001, à Empresa LUMACK BICICLETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.221.343/0001-25.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente às instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

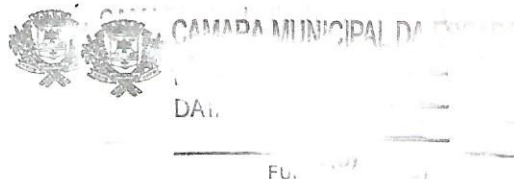
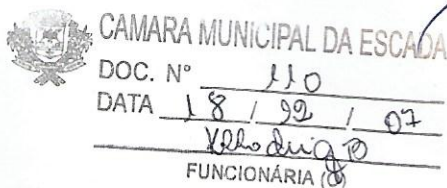
Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento às suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando-se o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de dezembro de 2007.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito



“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”